



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2013

Número 115

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **DECRETOS**

#### **DECRETO Nº 4.788 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.**

#### **DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “1ª VIRADA CULTURAL DE SETE LAGOAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica determinada a realização do evento denominado “1ª VIRADA CULTURAL DE SETE LAGOAS”, que ocorrerá nos dias 23 e 24 de novembro de 2013, no âmbito do Município de Sete Lagoas.

Art. 2º Fica criada e nomeada a Comissão Avaliadora das Atividades Artísticas da 1ª Virada Cultural de Sete Lagoas, com os seguintes membros e representando as respectivas áreas:

- I - Alan Keller de Figueiredo Jardim - Dança e Performances;
- II - Demetrius Henrique Cota - Artes Plásticas e Literatura;
- III - Elziana de Andrade Ramos - Oficinas Culturais;
- IV - Ivison Maximo Barbosa - Música;
- V - Juliana de Freitas - Conselho Municipal de Cultura;
- VI - Kleber Pereira Diniz - Artes Cênicas;
- VII - Vanessa Coutinho de Oliveira - Artesanato.

Art. 3º O Regulamento nº 001/SMC/2013, que disciplina o detalhamento da Programação e Seleção de Atividades deste evento, faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de setembro de 2013.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**MÁRCIO VICENTE DA SILVEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Cultura

**HELISSON PAIVA ROCHA**

Procurador Geral do Município



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2013

Número 115

## REGULAMENTO Nº 001/SMC/2013 VIRADA CULTURAL 2013 – SETE LAGOAS (MG) SELEÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS

Com o objetivo de compor a Programação da Virada Cultural em Sete Lagoas-MG, valorizando o artista setelagoano e contribuindo para a valorização da identidade artística e a integração entre grupos da cidade, a Secretaria Municipal de Cultura estabelece o Regulamento para Seleção de Atividades Artísticas 2013.

**1. DA PROPOSTA:** Poderão participar desta Seleção, empresas culturais, artistas profissionais ou amadores, natural e/ou, residente e/ou domiciliado em Sete Lagoas com atividades artísticas, já prontas para apresentações e com duração aproximada de 50 minutos, nas seguintes áreas:

EXPOSIÇÃO, OFICINA, CINEMA, TEATRO, SHOW MUSICAL, DANÇA, PERFORMANCE, LITERATURA, ARTES INTEGRADAS, OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS, OUTRAS

**2. DA INSCRIÇÃO:** A inscrição deverá ser efetuada de 30 de setembro à 11 de outubro de 2013, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.

2.1 A inscrição deve ser entregue pessoalmente na Casa da Cultura Francisco Timóteo, à Av. Getulio Vargas, nº 91, Centro, Sete Lagoas MG, com a seguinte identificação no envelope:

VIRADA CULTURAL/2013–SETE LAGOAS (MG)

Nome do projeto:

Nome do Proponente:

Área artística:

**2.2 - Não serão aceitas inscrições enviadas pelo correio.**

**2.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- a) Ficha de inscrição (Anexo I)
- b) comprovante de endereço
- c) Cópia do RG e CPF ou CNPJ do representante do grupo (se pessoa física inclusive do PIS/ PASEP)
- d) Se empresa, cópia certidões negativas Municipal, estadual e federal
- e) rider técnico (caso necessário) e portfólio do proponente (cópia de currículo, recortes de jornais, revistas, matérias de sites, etc)
- f) CD contendo os seguintes itens: ficha de inscrição, rider técnico, fotografias e portfólio de atuação (gravados em PDF)

2.4 - A não apresentação da ficha de inscrição completa, ou ainda, sem condições claras de entendimento, desclassificará o proponente.

**3. DA SELEÇÃO:** A seleção dos projetos será realizada por uma comissão composta por pelo menos, 05 (cinco) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal.

3.1 A seleção dar-se-á mediante a avaliação dos projetos seguindo os seguintes critérios:

- a) Adequação do espetáculo ao evento cultural e aos espaços disponíveis;
- b) Ficha técnica do espetáculo/evento (elenco, direção, release);
- c) Contribuição ao enriquecimento sociocultural da comunidade
- d) Atendimento aos objetivos da virada cultural.

3.2 Serão selecionados espetáculos para apresentação no período entre as 12h00 do dia 23/11/2013 e as 12h00 do dia 24/11/2013. As apresentações deverão ter cenários e equipamentos de fácil montagem e remoção para não atrapalhar a seqüência das apresentações.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2013

Número 115

3.3 A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões;

3.4 O resultado final com a relação dos selecionados será divulgado no site da PMSL ([www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br)) a partir do dia 25/10/2013, constando o dia, local e hora da apresentação.

3.5 Os selecionados deverão confirmar a apresentação até as 16h00 do dia 30 de outubro de 2013, na Casa da Cultura, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 91, Centro- Sete Lagoas-MG, apresentando os seguintes documentos:

- a) Aceite das condições impostas neste edital
- b) Relação identificando os demais artistas envolvidos no projeto, quando se tratar de um trabalho coletivo; com apresentação de procuração devidamente assinada

3.6 A não apresentação de qualquer dos itens acima inviabilizará a apresentação, portanto, solicitamos especial atenção dos participantes.

3.7 Os selecionados que apresentarem a documentação e realizarem a apresentação nas condições deste edital receberão uma ajuda de custo entre os valores de R\$500,00 (quinhentos reais), R\$1.000,00 (Hum mil reais) ou R\$1.500,00 ( Hum mil e quinhentos reais) que será paga ao proponente em até 30 (trinta) dias após a realização do espetáculo.

3.8 No valor pago serão descontados todos os impostos devidos, sendo o proponente obrigado a emitir nota fiscal e/ou recibo, conforme necessidades legais.

3.9 Os participantes devem comparecer ao local de apresentação com, no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, ou em tempo suficiente para a preparação técnica de acordo com a disponibilidade de tempo, sem prejuízo às demais apresentações agendadas.

3.10 Cada participante será responsável pelo transporte, alimentação e hospedagem. Responsabilizando também, pelos serviços de carga e descarga, assim como a montagem e desmontagem de materiais e equipamentos necessários à sua apresentação.

3.11 O selecionado fica ciente que deverá verificar com antecedência, as condições técnicas do espaço e a compatibilidade de montagem de cenários e equipamentos, em conformidade com o espaço cedido; pois não será autorizada pelo técnico responsável qualquer montagem que comprometam a segurança ou prejudiquem as instalações do espaço, não cabendo à Secretaria Municipal de Cultura, ressarcimento ou pagamento a qualquer título ao selecionado, devendo o mesmo adequar sua proposta, sem prejuízo da apresentação agendada.

3.12 Cada proponente pode se inscrever individualmente ou como representante de um grupo e apresentar um ou mais projetos. O grupo deverá ser representado por apenas uma pessoa (física ou jurídica).

3.13 O proponente se responsabiliza pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos eventualmente cedidos, oriundos de sua ação direta ou indireta de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS:** A Secretaria Municipal de Cultura rejeitará as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste edital, cuja validação implica na automática e plena concordância das normas nele estabelecidas.

4.1 Os participantes concordam no ato da inscrição, em ceder à PMSL/CULTURA o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, no país ou exterior, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

4.2 As datas ou horários estabelecidos no Edital serão utilizadas a critério da Secretaria Municipal de Cultura, sendo esta responsável pela grade de apresentações.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2013

Número 115

4.3 A PMSL/CULTURA não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo selecionado com terceiros.

4.4 Fica assegurado a PMSL/CULTURA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

4.5 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas à PMSL/CULTURA que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Seleção.

4.6 Fica facultada a Secretaria Municipal de Cultura, compor as atividades da Virada Cultural, com quaisquer atividades complementares.

4.7 O Selecionado deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes a espécie, eximindo a PMSL/CULTURA, de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

4.8 As propostas apresentadas não serão devolvidas aos interessados, cabendo a PMSL/CULTURA decidir sua destinação após a utilização no referido processo.

4.9 Os casos não previstos neste Regulamento serão submetidos, analisados e decididos pelos responsáveis da Virada Cultural de Sete Lagoas. Dúvidas e informações pelo e-mail [equipe.viradacultural@setelagoas.mg.gov.br](mailto:equipe.viradacultural@setelagoas.mg.gov.br)

Sete Lagoas, 16 de setembro de 2013.

**Marcio Vicente da Silveira Santos**  
Secretario Municipal de Cultura

**Alan Keller de Figueiredo Jardim**  
Secretário Municipal Adjunto de Cultura

### **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)** **(Preencher em Times New Roman tamanho 12)**

#### **1 - DADOS DO PROPONENTE**

Nome do Proponente: Endereço: E-mail: Telefone para contato:
-----------------------------------------------------------------------

#### **2 - DADOS DO ARTISTA E/OU GRUPO**

Nome do artista ou grupo: Website:
---------------------------------------

Currículo ou texto de apresentação do grupo (máximo 05 linhas):

--

#### **3 - DADOS DA ATIVIDADE PROPOSTA**

Título: Categoria: ( ) EXPOSIÇÃO ( ) OFICINA ( ) CINEMA ( ) TEATRO
--------------------------------------------------------------------------------



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2013

Número 115

- SHOW MUSICAL  
 DANÇA  
 PERFORMANCE  
 ARTES INTEGRADAS  
 OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS  
 LITERATURA  
 Outra: \_\_\_\_\_

Público alvo:

**(Preencher somente o que corresponder a sua ação)**

Duração estimada de cada apresentação: \_\_\_\_\_ minutos

Número de apresentações propostas: \_\_\_\_\_ vezes

Lugares sugeridos para realizar a atividade:

Períodos sugeridos para a apresentação:

### 4 - DESCRITIVO

(Cinco linhas sobre o que é a proposta)

### 5 - RELEASE

(Texto para imprensa. Um parágrafo pequeno sobre o conceito da proposta e seus desdobramentos)

### 6 - PROPOSTA

(Texto mais desenvolvido para expor detalhes da apresentação à equipe da Virada Cultural) (máximo 10 linhas)

### 7 - MODALIDADE FINANCEIRA

- R\$500,00  
 R\$1.000,00  
 R\$1.500,00

### 8 - HORÁRIO PREFERENCIAL PARA APRESENTAÇÃO

- 12:00 às 18:00  
 18:00 às 00:00  
 00:00 às 06:00  
 06:00 às 12:00

### 9 - NECESSIDADES TÉCNICAS

- Tempo de montagem: \_\_\_\_\_  
- Espaço necessário:  Auditório  
                                   Fechado



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2013

Número 115

- ( ) Rua
- ( ) Praça
- ( ) Alternativo
- ( ) Palco
- ( ) Galeria
- ( ) Anfiteatro

(Além de assinalar os itens acima, descrever todas as especificações e necessidades da atividade proposta – em 5 linhas)

### 10 - ANEXOS

(Esta ficha deverá ser impressa em uma via e junto a ela deverão ser anexados os itens abaixo solicitados)

RIDER TÉCNICO

PORTFÓLIO

CD (Contendo a ficha de inscrição, rider técnico, portfólio e 02 fotos para divulgação em qualidade 300dpi).  
Material em vídeo pode ser anexado em DVD complementar.

### ERRATA Nº 01 DO DECRETO Nº 4.785 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013 – EDITAL Nº 05/2013.

Nas disposições do Edital nº 05/2013 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado do Decreto 4.785 de 18 de setembro de 2013.

**Item 2.9 – As funções oferecidas, o número de vagas, os requisitos básicos e a remuneração mensal estão descritas no quadro abaixo:**

#### Onde se lê:

Facilitador de oficinas de convívio por meio da cultura e lazer	04 Quadro de Reserva	Ensino médio completo; – Formação específica ou reconhecida atuação na área cultural e de lazer.	R\$ 678,00	27 horas e 30 minutos semanais, disponibilizadas dentro da necessidade do serviço.
-----------------------------------------------------------------	-------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	------------------------------------------------------------------------------------

#### Leia-se:

Facilitador de oficinas de convívio por meio da cultura e lazer	Quadro de Reserva	Ensino médio completo; – Formação específica ou reconhecida atuação na área cultural e de lazer.	R\$ 678,00	27 horas e 30 minutos semanais, disponibilizadas dentro da necessidade do serviço.
-----------------------------------------------------------------	-------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	------------------------------------------------------------------------------------

**No item 3.3 – As funções oferecidas, requisitos básicos, número de vagas, carga horária, remuneração mensal e as atividades a serem exercidas estão descritas no quadro a seguir:**



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2013

Número 115

### Onde se lê:

Assistente Social	06	Ensino Superior – Graduação em Serviço Social; - Apresentar Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em serviço Social.	R\$ 1.200,00	20 horas semanais/ 04 horas diárias ou conforme a necessidade do serviço
-------------------	----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	--------------------------------------------------------------------------

### Leia-se:

Assistente Social	06	Ensino Superior – Graduação em Serviço Social; - Apresentar Diploma, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de graduação em serviço Social, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 1.200,00	20 horas semanais/ 04 horas diárias ou conforme a necessidade do serviço
-------------------	----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	--------------------------------------------------------------------------

### No item 7.13- Quadro de Titulação Profissional de Nível Médio:

#### Onde se lê:

Item		Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Comprovante de participação em eventos/seminários/cursos de capacitação profissional na área da função que concorre e ou na área da Política de Assistência Social, com carga horária mínima de 08 (oito) horas (cada evento) ou duração igual ou superior a 02 (dois) dias, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	01	16
2	Comprovante de experiência profissional em atividades de cadastramento, coleta de dados para pesquisa/estatísticas, organização e execução de ações socioeducativas, de desenvolvimento de métodos e técnicas de trabalho coletivo e de participação cidadã: 02 (dois) pontos para cada 120 (cento e vinte) dias trabalhados (comprovadamente por declaração de contagem de tempo em dias trabalhados).	02	30
3	Comprovante de graduação em nível superior.	01	02

#### Leia-se:

Item	Título	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Graduação.	01	01
2	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Pós Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h, na área de atuação da função a que concorre.	01	01
3	Comprovante de participação em eventos de capacitação profissional, na área de políticas sociais, da Criança e Adolescente, Pessoa Idosa e ou da Pessoa com deficiência, com carga horária mínima de 08 h ou duração igual ou superior a 02 (dois) dias, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5	12



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2013

Número 115

Item	Título	Pontuação	
4	Comprovante de participação em eventos de capacitação profissional, na Política de Assistência Social, Cultura, Lazer, administração, artesanato, dança, esporte, teatro, percussão, com carga horária mínima de 08 h ou duração igual ou superior a 02 (dois) dias, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1,0	12
5	Participação como palestrante em eventos ou ministrante de cursos nas áreas correlatas a que concorre, realizados nos últimos 03 (três) anos.	03	18
6	Comprovante de experiência profissional em atividades na área de atuação que concorre: 02 (dois) pontos para até 180 (cento e oitenta) primeiros dias de trabalho; após, 01 ponto para cada 120 (cento e vinte) dias de trabalho, comprovadamente.	02	24
7	Comprovante de experiência profissional em qualquer dos Serviços ofertados e ou referenciados no equipamentos CRAS e CREAS, na área de atuação que concorre: 04 (quatro) pontos para até 180 (cento e oitenta) primeiros dias de trabalho; após, 02 (dois) ponto para cada 120 (cento e vinte) dias de trabalho, comprovadamente.	04	30
8	Comprovante de participação em eventos/seminários/cursos de capacitação profissional na área da função que concorre e ou na área da Política de Assistência Social, com carga horária mínima de 08 (oito) horas (cada evento) ou duração igual ou superior a 02 (dois) dias, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	01	16
9	Comprovante de experiência profissional em atividades de cadastramento, coleta de dados em Programas Sociais, organização e execução de ações socioeducativas, de desenvolvimento de métodos e técnicas de trabalho coletivo e de participação cidadã: 02 (dois) pontos para cada 120 (cento e vinte) dias trabalhados (comprovadamente por declaração de contagem de tempo em dias trabalhados).	02	30

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de setembro de 2013.

Secretaria Municipal de Assistência Social

### PORTARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 5.372 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

#### DESIGNA AGENTE DESENVOLVIMENTO LOCAL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, e, tendo em vista o artigo 85-A da Lei Complementar Federal de nº 123/06 e art. 3º da Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 7.951/10;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. **Elci Evânio Diniz**, matrícula nº 24.524, como Agente Desenvolvimento Local do Município de Sete Lagoas.

Art. 2º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2013

Número 115

- Articular as ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nas Leis Municipais nº 7.951/2010 e Complementares nº 123/2006 e nº 128/2008, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento;

- Organizar e executar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;

- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município;

- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

- Auxiliar o Poder Público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de setembro de 2013.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**FRANCIS HENRIQUE DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**MONICA BRAGA DE VASCONCELOS COSTA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**HELISSON PAIVA ROCHA**

Procurador Geral do Município

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SME Nº 036 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Portaria nº 34 de 21 de setembro de 2013, que estabelece critérios e condições para a indicação de candidatos ao cargo de Diretor Escolar ou Coordenador Escolar e Vice - Diretor das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Sete Lagoas e dá outras providências;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20/03/1990;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Altera o § 1º do artigo 45 e acrescenta o § 3º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45(...)



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2013

Número 115

§ 1º No processo de indicação de candidatos ao cargo de Diretor Escolar fica vedada a candidatura de servidor que contar, no ato da posse, período igual ou superior a 04(quatro) anos consecutivos ou não no exercício do cargo de Diretor Escolar ou Coordenador Escolar.

§ 2º (...)

§ 3º Será permitido a reeleição de candidatos ao segundo mandato consecutivo ou não ao cargo de Diretor Escolar ou Coordenador Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 25 de setembro de 2013

**MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 5.349 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

#### CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 79/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas);

#### RESOLVE:

Conceder a pedido Licença Sem Vencimentos, ao servidor, Sr. *Aldair José de Aquino*, matrícula nº 5016221, Cozinheiro, pelo período de 12 (doze) de setembro do corrente ano a 12 (doze) de setembro de 2015, conforme Requerimento, que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 11 de setembro de 2013.

**FRANCIS HENRIQUE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES**  
Secretário Municipal de Saúde

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**  
Prefeito Municipal



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2013

Número 115

### DIVERSOS

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

##### EXTRATOS.

EXTRA 0910 – CONVÊNIO Nº 45/2013- Entre o Município de Sete Lagoas e a Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ). OBJETO: Concessão de estágio pelo MUNICÍPIO a alunos regularmente matriculados na UFSJ, para treinamento profissional, de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, bem como disposições do Decreto nº 4.647 de 04 de fevereiro de 2013 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 11/09/2013.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### RESOLUÇÃO Nº 29 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a idade de ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de sua competência, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos Pareceres do Conselho Estadual de Educação nº 1.132, de 12 de dezembro de 1997, e nº 1.158, de 11 de dezembro de 1998, Lei nº 20817 de 29 de julho de 2013 e Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013;

##### RESOLVE:

Art. 1º Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental no Município de Sete Lagoas, a criança deverá ter seis anos de idade completos até o dia 30 de junho do ano em que ocorrer a matrícula.

Parágrafo único. A criança que completar seis anos de idade após a data definida no art. 1º será matriculada na Pré-escola.

Art. 2º Para o ingresso na Educação Infantil no Município de Sete Lagoas, deverá ser respeitada a data base até o dia 30 de junho do ano em que ocorrer a matrícula.

Parágrafo único. A Educação Infantil primeira etapa da Educação Básica, constitui o direito:

- I. Creches, para crianças de 0(zero) a 3(três) anos de idade;
- II. Pré-Escola, para crianças de 4(quatro) a 5(cinco) anos de idade.

Art. 3º Cabe a cada Instituição de Ensino expedir por ocasião de transferência ou de conclusão de etapa uma documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Art. 4º Na Educação Infantil, a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem objetivo de promoção.

Parágrafo único. O aluno não poderá ser retido e nem constitui como pré-requisito para acesso ao Ensino Fundamental.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2013

Número 115

Sete Lagoas, 25 de setembro de 2013

**MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 2ª INSTÂNCIA

**Acórdão nº : 04/13**

Recurso: 21622 em 20/12/2012

Recorrente: MAGNETI MARELLI COFAP COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS

Representante: Dra. Izabela Costa Giffoni Guaracy

Inscrição Municipal/CNPJ: 03.51806-5 / 08.370.673/0001-45

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Procuradora: Dra. Alessandra Maria Silva Macedo

PTA: 013/2012

Auto de Infração 0021 de 26/01/2012

Relator: Aldo José de Carvalho

#### EMENTA

**TRIBUTÁRIO – ISSQN – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM (BENEFICIAMENTO, CORTE, RECORTE, POLIMENTO E CONGENERES DE OBJETOS QUAISQUER), EM BENS DE TERCEIROS – INCIDÊNCIA – COMPETÊNCIA – A regra geral para efeito de conflito de competência entre os fatos geradores do ISSQN e o ICMS está descrita no §2º do artigo 1º da LC 116/2003. Recepcionados pelo artigo 228, parágrafo 2º e item 14.0, sub-item 14.05, lista de serviço anexo do CTM do município de Sete Lagoas**  
RECURSO IMPROCEDENTE DECISÃO POR MAIORIA

#### DECISÃO

Diante do exposto, ACORDA, a Câmara da Junta de Recursos Fiscais do Município de Sete Lagoas, à unanimidade em conhecer do Recurso e no mérito, por maioria dos votos, julgar improcedente o recurso do contribuinte. Desta forma, foi mantida em sua totalidade a decisão proferida em 1ª instância. Votaram com o relator, pela improcedência do Recurso da Recorrente, os membros: Marco Antônio Lopes , Jairo Luiz de Souza. Vencido o membro Evandro Geraldo da Cunha.

Sete Lagoas, sala das sessões, 11 de junho de 2013.

**FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA.**  
Presidente

**ALDO JOSÉ DE CARVALHO**  
Relator



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2013

Número 115

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE EDITAL.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0081RP0045/2013- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS (MG) torna público, em cumprimento a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e respectivas alterações, que realizará Licitação Pública na modalidade de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME REQUISIÇÕES NºS 003375/2013 E 003868/2013. O Departamento de licitações estará recebendo os envelopes até o dia 10 de outubro 2013 até as 08h45min (Horário de Brasília) e iniciará a sessão pública no mesmo dia às 09:00 hs (Horário de Brasília). A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o presente Processo Licitatório, está a disposição dos interessados no site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [editalsaude71@yahoo.com.br](mailto:editalsaude71@yahoo.com.br), [leonardoalves.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:leonardoalves.saude@setelagoas.mg.gov.br) e através do telefax: (31) 3771-5435 ou 3774-9916.

**Leonardo Alves de Araújo** – Pregoeiro.

#### AVISO DE EDITAL.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0082/2013- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS (MG) torna público, em cumprimento a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e respectivas alterações, que realizará Licitação Pública na modalidade de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES (TRANSPORTE UTI MÓVEL), COM NECESSIDADE DE TRATAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 004794/2013. O Departamento de licitações estará recebendo os envelopes até o dia 09 de outubro 2013 até as 08h45min (Horário de Brasília) e iniciará a sessão pública no mesmo dia às 09:00 hs (Horário de Brasília). A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o presente Processo Licitatório, esta a disposição dos interessados no site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [editalsaude71@yahoo.com.br](mailto:editalsaude71@yahoo.com.br), [leonardoalves.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:leonardoalves.saude@setelagoas.mg.gov.br) e através do telefax: (31) 3771-5435 ou 3774-9916.

**Leonardo Alves de Araújo** – Pregoeiro.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2013 – O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS/SL/Fundo Municipal de Saúde/Município de Sete Lagoas/MG torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 0088/2013 – Pregão Presencial nº0044/2013 – referente a “AQUISIÇÃO DE EXAMES (ECODOPLERCARDIOGRAMA E DUPLEX) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 003213/2013”, tendo em vista as razões de interesse públicos constantes nos autos do processo (“termo de revogação”). Ficam as partes interessadas intimadas para tomar ciência da presente revogação e, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exercitar o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do art. 109, I, “c” da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: [licitacaosl@yahoo.com.br](mailto:licitacaosl@yahoo.com.br) ou através do telefax: (31) 3771 - 5435 ou 3774 - 9916.

**Breno Henrique Avelar de Pinho Simões** – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS/SL.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2013

Número 115

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### **CAC - CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO. REGISTO Nº 001 / 2013.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS, EM SESSÃO PLENARIA REALIZADA NO DIA 04/09/2013, AUTORIZA A CAPTAÇÃO DE RECURSO DO IMPOSTO DE RENDA DEVIDO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS – FMDCA / FIA, PARA VIABILIZAR O PROJETO INCLUSÃO DA ASSOCIAÇÃO IVONE E PEDRO.

LANZA, INSTITUIÇÃO PROPONENTE.

FICA A ASSOCIAÇÃO AUTORIZADA A CAPTAR O VALOR DE:

R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

CERTIFICADO VÁLIDO PARA CAPTAÇÃO ATÉ 04/09/2015 NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 187/2013.

RUY APARECIDO CORRÊA  
PRESIDENTE DO CMDCA/SL

NOME DO PROJETO: INCLUSÃO.

OBJETIVO: PROMOVER O ATENDIMENTO DE 25 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ENTRE 03 E 18 ANOS DE IDADE, COM SÍNDROME DE DOWN, DE FORMA INTERDISCIPLINAR, NAS ESPECIALIDADES DE: PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, PEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E TERAPIAS ALTERNATIVAS EM CONTRA TURNOS ESCOLARES, ALEM DE ACESSORIA ESCOLAR.

REGIME DE ATENDIMENTO: APOIO SOCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO  
DURAÇÃO DO PROJETO: 11 MESES

---

#### **CAC - CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO. REGISTO Nº 001 / 2013**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS, EM SESSÃO PLENARIA REALIZADA NO DIA 04/09/2013, AUTORIZA A CAPTAÇÃO DE RECURSO DO IMPOSTO DE RENDA DEVIDO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS – FMDCA / FIA, PARA VIABILIZAR O PROJETO INCLUSÃO DA ASSOCIAÇÃO IVONE E PEDRO.

LANZA, INSTITUIÇÃO PROPONENTE.

FICA A ASSOCIAÇÃO AUTORIZADA A CAPTAR O VALOR DE:

R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

CERTIFICADO VÁLIDO PARA CAPTAÇÃO ATÉ 04/09/2015 NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 187/2013.

RUY APARECIDO CORRÊA  
PRESIDENTE DO CMDCA/SL

NOME DO PROJETO: INCLUSÃO.

OBJETIVO: PROMOVER O ATENDIMENTO DE 25 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ENTRE 03 E 18 ANOS DE IDADE, COM SÍNDROME DE DOWN, DE FORMA INTERDISCIPLINAR, NAS ESPECIALIDADES DE:



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2013

Número 115

PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, PEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E TERAPIAS ALTERNATIVAS EM CONTRA TURNOS ESCOLARES, ALEM DE ACESSORIA ESCOLAR.

REGIME DE ATENDIMENTO: APOIO SOCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO

DURAÇÃO DO PROJETO: 11 MESES

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SAAE

#### AVISO DE EDITAL.

SAAE - SETE LAGOAS/MG – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2013. O SAAE, inscrito no CNPJ nº 24.996.845/0001-47, através do seu Departamento de Licitações, torna público que realizará licitação pública na modalidade de Pregão Presencial – tipo menor preço global por lote, para aquisição de equipamentos de proteção coletiva (cavaletes, barreiras monobloco e barreiras modulares), conforme relatório de especificação – Anexo III e demais anexos do edital. O pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2013, iniciará a sessão pública no dia 11/10/2013, no horário de 09:00 horas, à Travessa Juarez Tanure, nº 15, 4º andar, Centro, Sete Lagoas/MG. Os interessados em participar da presente licitação poderão retirar ou consultar o Edital completo no site <https://www.setelagoas.mg.gov.br>, no qual encontram-se todas as exigências, condições e especificações estabelecidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (31) 3779-3720. Dotação Orçamentária própria: 3.3.90.30.2 - Ficha 1754-O.

Sete Lagoas/MG, 24 de setembro de 2013.

**Leonardo Davince Goulart** - Pregoeiro.

#### NOTA DE ESCLARECIMENTO

Devido ao crescente número de boatos e inverdades disseminados sobre o sistema de abastecimento de água do SAAE, viemos, por meio desta nota, esclarecer que:

- Nenhum dos conjuntos que compõem o sistema de abastecimento do SAAE está com índices de contaminação, seja por esgoto ou qualquer outro composto. Análises físico-químicas são realizadas semestralmente de acordo com a Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde que “dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade”. Em sistemas responsáveis por abastecer maior número de bairros esse controle é realizado mensalmente.
- Análises de potabilidade são realizadas diariamente, obedecendo a roteiro de coleta predeterminado que compreende toda a população das zonas urbana e rural do município. Essas análises geram relatórios de controle e monitoramento da potabilidade da água enviados mensalmente para a Secretaria Municipal de Saúde – Vigiágua/Siságua. Em períodos atípicos ou de desabastecimento, como o enfrentado atualmente, o monitoramento também é feito durante os finais de semana.
- Equipes da vigilância ambiental do Estado de Minas Gerais estão acompanhando diversas manobras desde a última sexta-feira, 20/09/2013, dando suporte ao trabalho do SAAE.
- Desde que se tornou necessário o abastecimento via caminhão-pipa nas regiões mais afetadas pela estiagem, as análises de potabilidade do poço tubular profundo que fornece água aos veículos foram intensificadas. Os índices encontrados também estão de acordo com a Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde, que também determina que a água distribuída por esse meio passe por cloração.
- O trabalho de monitoramento e vigilância que o SAAE realiza, através do acompanhamento de suas unidades, inviabiliza a presença de quaisquer materiais estranhos em seu sistema. Sendo assim, qualquer informação contrária, neste momento, é infundada.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2013

Número 115

Lembramos que o abastecimento via caminhão-pipa continua sendo feito, respeitando como prioridades creches, escolas, hospitais e postos de saúde. Os pedidos devem ser registrados pelo telefone 115 e a distribuição é gratuita. Toda cobrança ou tentativa da mesma deve ser denunciada ao SAAE, informando a placa do veículo, a data e o horário. Quanto mais informações repassadas, mais a Autarquia poderá coibir essa prática.

Reafirmamos que a Autarquia está trabalhando constantemente na busca da solução do desabastecimento e para o crescimento de Sete Lagoas.

Sete Lagoas, 26 de setembro de 2013.

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sete Lagoas.

### ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

**SAAE/SETE LAGOAS – MG.** Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público as seguintes Atas de Registros de Preços. RP - 005/2013 – PE - nº 009/2013 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de Materiais Hidráulicos. Empresas: Ultra Seg. Com. e Automações Ltda. - ME – Hidroluna Mat. Para Saneamento Ltda. - EPP – Vigência da Ata de Registro de Preços - 25/06/2013 a 25/06/2014; C.E. Macedo e Cia Ltda. – Vigência da Ata de Registro de Preços - 17/06/2013 a 17/06/2014; Corr Plastik Industrial Ltda. – Vigência da Ata de Registro de Preços - 19/06/2013 a 19/06/2014; Portobrás Comercial Ltda. – Vigência da Ata de Registro de Preços - 25/06/2013 a 25/06/2014; Marka Fornecedor de Materiais e Serviços Ltda. – Vigência da Ata de Registro de Preços - 19/06/2013 a 19/06/2014.

**SAAE/SETE LAGOAS – MG.** Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público as seguintes Atas de Registros de Preços. RP - 011/2012 – PE - 017/2012 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Bobinas de Papéis Térmicos. Empresa – Scribo Formulários Ltda. – Vigência da Ata de Registro de Preços - 20/12/2012 a 20/12/2013.

**SAAE/SETE LAGOAS – MG.** Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público as seguintes Atas de Registros de Preços. RP - 001/2013 – PE - 003/2013 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de 2.500 horas de caminhões Pipa. Empresa: Ernestur Transportes Ltda. - EPP – Vigência da Ata de Registro de Preços -21/03/2013 a 21/03/2014.

**SAAE/SETE LAGOAS – MG.** Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público as seguintes Atas de Registros de Preços. RP - 017/2012 – PP - 027/2012 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de 400 refeições em marmitex. Empresas: Vanessa França Raposo Januário - ME – Vigência da Ata de Registro de Preços - 28/11/2012 a 28/11/2013.

Expedido pela Equipe de Apoio/SAAE.





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2013

Número 115

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>